



LEI Nº 4633/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

06/10/23

Edição 803/23

*“Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal
n.º 2.929/01 e dá outras providências.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.929 de 05 de novembro de 2001, passa
a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Ficam proibidas a fabricação, utilização e o porte de qualquer mistura
de componentes cortantes nas linhas para pipas.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica